# MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES



## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

#### TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1 Às <u>9h00m</u> do dia <u>vinte e dois de junho de 2021</u>, através de videoconferência, <u>reuniram-se</u> os membros titulares do <u>Conselho Municipal de Contribuintes</u>, criado pela <u>Lei Municipal nº 3051</u>, de 02/12/2009, nomeados por meio do <u>Decreto nº 10.357</u>, de 28/04/2021.
- 2 Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Charles Douglas Correa, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira e Conselheiro Evandro Censi.
- 3 Em seguida, um Conselheiro fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **15/06/2021**, que foi aprovada.
- 4 Em seguida o Presidente registrou a chegada de <u>02</u> (dois) <u>Recurso(s) Tributário(s)</u> a ser(em) <u>distribuído(s)</u>, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

#### RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 295/2021

RECORRENTE: MOTO CENTER OFICINA LTDA

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO - BAIXA DE ATIVIDADES - RESTITUIÇÃO PARCIAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

#### RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 296/2021

RECORRENTE: IEF PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

- 5 Que promovido o sorteio, o <u>RECURSO TRIBUTÁRIO nº 295/2021</u> coube ao <u>Conselheiro Lucas Diego Buttenbender</u> e o <u>RECURSO TRIBUTÁRIO nº 296/2021</u> coube ao <u>Conselheiro Daniel Brose Herzmann</u>, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.
- 6 Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 278/2021**, julgado na sessão do dia 15/06/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.



#### MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA FAZENDA

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**



#### RECURSO TRIBUTÁRIO nº 278/2021

RECORRENTE: GB - SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO LTDA

Relator do voto vencedor: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

DATA DO JULGAMENTO: 15/06/2021

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM CISÃO COM TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA OUTRA EMPRESA - INCISO I, DO § 2 , DO ART 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECORRENTE FAZ JUS AO RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA - NECESSÁRIA CONFIRMAÇÃO DE PREPONDERÂNCIA APÓS DOIS ANOS DA DATA DA CISÃO - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

7 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 287/2021**, julgado na sessão do dia 15/06/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

#### RECURSO TRIBUTÁRIO nº 287/2021

RECORRENTE: SCHREIBER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Relator: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI DATA DO JULGAMENTO: 15/06/2021

DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso tributário.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - INCISO I, DO § 2 , DO ART 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECORRENTE NÃO FAZ JUS AO RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA - FORTES INDÍCIOS DE OMISSÃO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - IMÓVEL TRANSFERIDO LOCADO A TERCEIRO - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

8 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

#### RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 279/2021

RECORRENTE: VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR

ASSUNTO: ITBI - BASE DE CÁLCULO - VALOR ATRIBUÍDO - REVISÃO DE VALOR - PRETENSÃO INDEFERIDA

- RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

#### RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 280/2021

RECORRENTE: ARISTÓTELES WALTRICK FILHO

ASSUNTO: ITBI - RESTITUIÇÃO - PAGAMENTO INDEVIDO - DESINTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PRETENSÃO

INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA. RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 289/2021



#### MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES



RECORRENTE: CLAUDIO DANIEL SANCHEZ

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - BAIXA E CERTIDÃO DE LANÇAMENTO DE INSCRIÇÃO

MUNICIPAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

- 9 Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 279/2021**, interposto por **VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de revisão de base de cálculo de ITBI.
- 10 Foi então dada a palavra ao **Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira**, que havia pedido vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto divergente no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso tributário apenas para conceder ao recorrente recolher a exação com alíquota reduzida com base na Lei Complementar Municipal 73/2021 com a reabertura do prazo legal para pagamento.
- 11 Foi então <u>dada a palavra aos demais Conselheiros</u>, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por maioria de votos foi decidido conhecer e dar parcial provimento ao recurso tributário nos termos do voto divergente.
- 12 Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do <u>RECURSO</u> <u>TRIBUTÁRIO nº 280/2021</u>, interposto por <u>ARISTÓTELES WALTRICK FILHO</u>, que decorre de recurso contra o indeferimento de restituição de pagamento de ITBI.
- 13 A <u>Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso</u>, relatora do processo, fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. A Conselheira apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.
- 14 Foi então <u>dada a palavra aos demais Conselheiros</u>, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Daniel Brose Herzmann solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos.
- 15 Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 289/2021**, interposto por **CLAUDIO DANIEL SANCHEZ**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de baixa de TLL.
- 16 Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Charles Douglas Correa**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O



#### MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES



Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

- 17 Foi então <u>dada a palavra aos demais Conselheiros</u>, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido conhecer e não dar provimento ao recurso tributário.
- 18 Em seguida, foi solicitado, pelo <u>Conselheiro Daniel Brose</u>

  Herzmann a <u>inclusão em pauta</u>, para fins de julgamento, do <u>Recurso Tributário n.º</u>

  282/2021 para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pela <u>Conselheira Camila</u>

  Brehm da Costa Cardoso a <u>inclusão em pauta</u>, para fins de julgamento, do <u>Recurso</u>

  Tributário n.º 285/2021 para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo

  Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira a <u>inclusão em pauta</u>, para fins de julgamento, do <u>Recurso Tributário n.º 290/2021</u> para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo <u>Conselheiro Charles Douglas Correa</u> a <u>inclusão em pauta</u>, para fins de julgamento, do <u>Recurso Tributário n.º 292/2021</u> para a próxima reunião.
- 19 Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10:47 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 29/06/2021, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da  $\underline{\text{TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO}}$ , realizada no dia  $\underline{22/06/2021}$ .





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3816-D92E-80D1-AB2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 22/06/2021 14:04:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 22/06/2021 14:35:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 22/06/2021 14:52:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 22/06/2021 15:35:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 22/06/2021 15:35:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CAMILA BREHM DA COSTA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 22/06/2021 15:38:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 22/06/2021 15:39:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 22/06/2021 15:41:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/3816-D92E-80D1-AB2A